



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.490.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos..

Denomina o salão comunitário em construção localizado na Rua Pioneiro Olindo Alcini, no Bairro Moradias Atenas, na Zona 19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **José Osvaldo Tassi** o salão comunitário em construção localizado na Rua Pioneiro Olindo Alcini, entre as Ruas Constantino Esteves e Pioneiro Nilson Rossi, no Bairro Moradias Atenas, na Zona 19.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 28/07/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537997** e o código CRC **8397346E**.